



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 583/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR MUDAS DE CAFÉ À
PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pequenos produtores do Município a quantia de 20.000(vinte mil) mudas de café conilon;

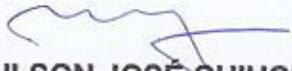
Art.2º - Fica estipulado um total de 500(quinhetas) mudas para cada produtor, de forma que sejam beneficiados 40(quarenta) produtores;

Art. 3º - Os produtores a serem beneficiados serão definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo. em 14 de Novembro de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal